



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

**ANO - XXXX, DATA: QUARTA - FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023 - EDIÇÃO 5.239**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**EM BRANCO**

**DECRETO Nº 026 / 2023**

**DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA E FUNCIONAL DO PODER MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. José Pedro da Silva (Zé Taboca), eletricitista e prestador de serviços desta Prefeitura Municipal de Paulista – PB, e

**CONSIDERANDO** que o município é de pequeno porte, o que permite que toda a população tenha relação de parentesco e/ou amizade com o falecido, o que ainda corrobora para a consternação que tomou conta da população.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Luto Oficial pelo período de 02 (dois) dias a contar desta data em todo território municipal e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba em 13 de julho de 2023.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional